

1. OBJETIVO

Esta Política representa o compromisso voluntário da Santos Brasil em gerenciar as emissões de gases de efeito estufa (GEE), trazer o assunto mudanças climáticas, presente na agenda de sustentabilidade e buscar a redução de emissões, bem como comunicar estas diretrizes para os colaboradores e demais partes interessadas

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se às unidades da Santos Brasil.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

POL.CSB.SUS.001 – Política de Sustentabilidade, SGI e Engajamento de Partes Interessadas

4. DEFINIÇÕES

Carbono equivalente: O Dióxido de carbono equivalente (CO₂e) é uma métrica utilizada para equalizar as emissões de vários GEE, com base na relativa importância de cada gás, em relação ao CO₂, na produção de uma quantidade de energia (por área unitária) vários anos após um impulso de emissão.

Carbono biogênico: refere-se ao carbono que faz parte dos compostos orgânicos presentes nos organismos vivos e nos materiais derivados deles. Este carbono é parte integrante dos processos biológicos e está presente em moléculas como carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos.

GEEs: Gases de Efeito Estufa, são substâncias gasosas naturalmente presentes na atmosfera e que absorvem a radiação infravermelha emitida pelo sol e refletida pela superfície da Terra, dificultando o escape desta radiação para o espaço.

5. PRINCIPIOS E RESPONSABILIDADES

A política de Mudanças Climáticas estabelece que todos os funcionários e parceiros estejam cientes e engajados nos temas referente a minimização dos impactos gerados pelas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

- i. Estabelecer metas de redução de emissões de GEE;
- ii. Promover e incentivo à eficiência energética;
- iii. Promover e incentivar o uso de 100% de energias renováveis alternativas e I-RECs;
- iv. Promover e incentivar à redução das emissões de GEE associadas ao transporte e logística;
- v. Incorporar critérios relacionados à mudança do clima (gestão das emissões e de riscos climáticos) na seleção e desenvolvimento de fornecedores e prestadores de serviço;



- vi. Promover e incentivar à inovação tecnológica e P&D para a redução de emissões de GEE na produção e comercialização de bens ou serviços;
- vii. Promover e incentivar à concepção de novos produtos, serviços e/ou modelos de negócio que possibilitem a redução nas emissões de GEE;
- viii. Estabelecer remuneração variável associada ao desempenho na redução de emissões de GEE para seus executivos e funcionários;
- ix. Identificação e gestão dos riscos e vulnerabilidades, visando à adaptação à mudança do clima.
- x. Promover e implementar disseminação de conhecimento e informações sobre desenvolvimento sustentável e mudanças climáticas de forma interna e externa (partes interessadas);
- xi. Utilizar critérios de sustentabilidade, incluindo, mas não se limitando a análise de emissões de Gases de Efeito Estufa, na gestão de contratação de fornecedores e parceiros;
- xii. Apoiar iniciativas e regulações (nacionais e internacionais) que tratam de temas referente a mudanças climáticas, buscando aplicação de mecanismos eficientes na companhia, tais como: Programa Brasileiro GHG Protocol, Carbon Disclosure Project (CDP) e outros;
- xiii. Realizar anualmente o levantamento das operações da companhia, quantificando suas emissões e publica-las junto com as suas metas e o desempenho atingido no período, por meio de Inventário de Gases do e Efeito Estufa e realizando a divulgação através Relatório de sustentabilidade/Relato e todos os canais de comunicação disponíveis.

Cabe a toda companhia e área de Sustentabilidade da Santos Brasil garantir o cumprimento da implementação dessa Política, ficando apenas sob a responsabilidade da área de sustentabilidade sua atualização regular a fim de garantir constante alinhamento aos objetivos do negócio.